



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.385 DE 13 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a administração do Serviço Funerário Municipal de Lagoa Santa, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A administração do Serviço Funerário Municipal de Lagoa Santa, inscrito no CNPJ sob o número 16.845.315/0001-70, será exercida pelo agente político eleito como Prefeito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º O Prefeito Municipal poderá, por meio de Portaria, delegar poderes a servidores e agentes políticos na administração do referido CNPJ.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal